V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO EUROPEIA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS — EACEA/21/12

MEDIA 2007 — Apoio à Distribuição Transnacional de Filmes Europeus — sistema «seletivo» 2013

(2012/C 300/07)

1. **Objetivos e descrição**

O presente convite à apresentação de propostas fundamenta-se na Decisão n.º 1718/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de novembro de 2006, que institui um programa de apoio ao setor audiovisual europeu (MEDIA 2007).

Uma das medidas a ser executada ao abrigo da referida Decisão é o apoio à Distribuição Transnacional de Filmes Europeus.

O objetivo do sistema «seletivo» é encorajar e apoiar a distribuição transnacional alargada de filmes europeus não nacionais recentes, encorajando sobretudo os distribuidores cinematográficos a investirem na promoção e distribuição adequadas de filmes europeus não nacionais.

O sistema visa ainda promover o desenvolvimento de relações entre os setores da produção e da distribuição, melhorando assim a competitividade dos filmes europeus não nacionais.

2. **Candidatos elegíveis**

O presente anúncio visa as empresas europeias cujas atividades contribuam para a consecução dos objetivos supramencionados.

Os candidatos deverão estar estabelecidos num dos países seguintes:

— os 27 Estados-Membros da União Europeia,

— os países do EEE,

— Suíça Croácia,

— Bósnia e Herzegovina (desde que seja concluído o processo de negociação e de formalização da participação deste país no programa MEDIA).

3. **Ações elegíveis**

Ação elegível no âmbito do presente convite à apresentação de propostas:

Distribuição nas salas de cinema de um filme de longa metragem não nacional. O filme deverá ter sido essencialmente produzido por um produtor/produtores estabelecido(s) nos países que participam no programa MEDIA e realizado com uma participação significativa de profissionais desses países. O filme deverá ser uma obra recente de ficção, animação ou um documentário com uma duração superior a 60 minutos e proveniente de um país diferente do país de distribuição. Não são elegíveis os filmes cuja produção ultrapasse um orçamento de 15 milhões de EUR.

Para que o filme seja elegível, a primeira concessão dos direitos de autor não pode ser anterior a 2010.

Módulo	Datas do projecto	Período de elegibilidade das despesas
Prazo 1 (30.11.2012)	A primeira exibição em sala do filme no território deve ter lugar não antes de 30.11.2012 e até 30.5.2014.	De 30.5.2012 até 30.3.2015
Prazo 2 (1.4.2013)	A primeira exibição em sala do filme no território deve ter lugar não antes de 1.4.2013 e até 1.10.2014.	1.10.2012 até 1.8.2015
Prazo 3 (1.7.2013)	A primeira exibição em sala do filme no território deve ter lugar não antes de 1.7.2013 e até 1.1.2015.	De 1.1.2013 até 1.11.2015

4. **Critérios de atribuição**

Será concedido apoio à distribuição, ou seja «cópias e publicidade» (*P&A — prints and advertising*), de filmes europeus recentes não nacionais, cujo orçamento de produção não ultrapasse 15 milhões de EUR, a agrupamentos de pelo menos cinco distribuidores no caso de filmes com um orçamento inferior a 3 milhões de EUR, e de pelo menos sete distribuidores no caso de filmes com um orçamento de 3 milhões de EUR a 15 milhões de EUR.

Os critérios de atribuição permitirão seleccionar os agrupamentos que obtenham a pontuação mais elevada tendo em conta:

— o número de distribuidores elegíveis,

— o custo de produção do filme,

— a origem do filme,

— o tipo de filme,

— a presença do agente de vendas/produtor na qualidade de coordenador e a sua nacionalidade.

5. **Orçamento**

O orçamento total disponível é de 12 250 000 EUR, em função da disponibilidade de fundos para o exercício de 2013.

A contribuição financeira assumirá a forma de um subsídio. A contribuição financeira atribuída não será superior a 50 % da totalidade das despesas elegíveis.

O montante máximo atribuído será de 150 000 EUR por filme por país.

A Agência reserva-se o direito de não atribuir a totalidade dos fundos disponíveis.

6. **Prazo-limite para apresentação de candidaturas**

As candidaturas devem ser enviadas o mais tardar até **30 de novembro de 2012, 1 de abril de 2013 e 1 de julho de 2013.**

Os formulários eletrónicos de candidatura devem ser enviados em linha no prazo relevante até às 12h00 CET/CEST (meio-dia, hora de Bruxelas).

As candidaturas devem obrigatoriamente ser apresentadas no formulário de candidatura oficial e ser assinadas pela pessoa autorizada a assumir compromissos juridicamente vinculativos em nome do organismo candidato.

Os sobrescritos contendo os formulários de candidatura e a documentação anexada de acordo com o especificado no guia de candidatura deverão conter no exterior, de forma visível, a menção

MEDIA 2007 — Distribution EACEA/21/12 — Selective cinema

e ser enviados, nos prazos pertinentes, para o seguinte endereço:

Education, Audiovisual and Culture Executive Agency (EACEA)
MEDIA Programme — P8
BOUR 3/66
Avenue du Bourget/Bourgetlaan 1
1140 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

Não serão aceites as candidaturas enviadas por telecópia ou correio eletrónico.

7. **Informações complementares**

O guia de candidatura, bem como os formulários eletrónicos, encontram-se disponíveis na *Internet*, no seguinte endereço:

http://ec.europa.eu/culture/media/programme/distrib/schemes/select/index_en.htm

As candidaturas devem obrigatoriamente ser apresentadas nos formulários previstos para o efeito e conter todos os elementos de informação e anexos exigidos.